



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO CAETANO NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho, passando de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), por mês (aprovado pela Lei 851 de 24 de janeiro de 2022), para R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), sendo que o repasse mensal do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será condicionado à contratação de um auxiliar Administrativo para o Hospital São Caetano durante o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único - Caso não haja a contratação de um auxiliar Administrativo para o Hospital São Caetano, o repasse financeiro autorizado será de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.002.12.03.10.302.006.2.0046 do orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea, 04 de abril de 2022.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito Municipal